

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA
A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS/AS
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº
57/2017, DE 19 DE JULHO**

Código interno: INEB.i3S_IA_01_2020

1. Em reunião da Comissão Diretiva do i3S (Instituto de Investigação e Inovação em Saúde) em 18 de Março de 2019, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 7 lugares (3 no IBMC, 2 no INEB e 2 no IPATIMUP) para **investigadores doutorados nas categorias de Investigador Auxiliar e Investigador Principal** com vista a desenvolver atividades de investigação nas áreas científicas do i3S, nomeadamente: *Host Interaction & Response; Cancer; Neurobiology & Neurologic Disorders* em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação no i3S no âmbito da Candidatura em Rede apresentada pelo IBMC, INEB, Ipatimup, FMUP, ICBAS e IPO – Porto ao Concurso para Emprego Científico na Modalidade de Apoio Institucional, regulado pelo Contrato-Programa assinado entre estas instituições e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia em 25 de janeiro de 2019.

Verificando-se a cessação do contrato de trabalho a que corresponde a posição 4 – Investigador Auxiliar do Instituto a contratar INEB/i3S, foi deliberado em reunião da Comissão Diretiva do i3S em 21 de Julho 2020, abrir novo procedimento concursal para a posição que vagou.

Data prevista de início: 1 de outubro 2020

2. Legislação aplicável

-Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela lei 57/2017, de 19 de julho, que aprova o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).

-Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

-Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Cristina Ribeiro (Presidente), Cristina Martins, Mário Barbosa e Miguel Oliveira – 3B's/UM (vogais); Fernando Jorge e Meriem Lamghari (substituto).

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, Porto.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista no Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro, a saber; posição remuneratória 1 de Investigador Auxiliar, 3 201,40euros.

De acordo com as instruções da Fundação para a Ciência e Tecnologia para a substituição de contratos no âmbito do contrato-programa mencionado no ponto 1, a duração máxima do contrato agora a concurso será de seis anos deduzidos do período de vigência do contrato a substituir.

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) na área da bioengenharia, engenharia biomédica, engenharia de materiais ou área equivalente e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo estar cumpridas quaisquer formalidades aí estabelecidas.

7. São critérios de avaliação:

Requisitos obrigatórios:

Candidatos com doutoramento na área da bioengenharia, engenharia biomédica, engenharia de materiais ou área equivalente.

Critérios gerais:

Os candidatos deverão ter:

- a) doutoramento em bioengenharia, engenharia biomédica, engenharia de materiais ou área equivalente há mais de 5 anos,
- b) um curriculum científico de relevância na área a qual concorrem,
- c) demonstração de autonomia científica, nomeadamente contribuição original e autónoma nos artigos publicados em revistas científicas da especialidade,
- d) experiência de liderança de projetos de investigação,
- e) capacidade demonstrada de angariação de financiamentos competitivos,
- f) experiência na supervisão ou co-supervisão de alunos de doutoramento em curso ou concluídas,
- g) experiência de participação em investigação em contexto internacional,
- h) capacidade de contribuir significativamente para os objetivos dos Programas Integrativos do i3S.

Critérios específicos:

O/A candidato/a deverá ter experiência comprovada na área da engenharia de biomateriais, para aplicação em medicina regenerativa, nomeadamente em: síntese e/ou modificação físico-química de biomateriais e técnicas de caracterização a nível de propriedades químicas e físicas/mecânicas.

Critérios adicionais:

Será valorizada a experiência adicional em culturas celulares e técnicas de biofabricação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular reporta-se aos últimos 5 anos e incide principalmente sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica e cultural considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato.

10. O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São critérios de avaliação o percurso científico e curricular.

A apreciação do CV dos candidatos, nomeadamente do mérito científico e capacidade de investigação será feita segundo os seguintes critérios:

a) CV detalhado (80%)

- Lista de publicações com relevância para a área a que se candidatam (30%)
- Projetos de investigação onde participam (20%)
- Experiência em investigação com relevância para o Programa do i3S que pretendem integrar (20%)
- Experiência na supervisão de estudantes de doutoramento (10%)

b) Declaração de interesses indicando a motivação pela área de investigação onde se enquadra a candidatura assim como uma descrição pormenorizada do projeto de investigação que pretende desenvolver (20%)

12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

16. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

17. Formalização das candidaturas:

17.1 Os candidatos formalizam a sua candidatura online preenchendo os campos obrigatórios solicitados no formulário e **submetendo a declaração de interesses em inglês** dirigida ao **presidente do júri**, onde conste a **identificação da posição, nome completo, morada, endereço eletrónico e contacto telefónico**, apresentando igualmente os documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, de dia **29 de julho de 2020 a 28 de agosto 2020**

17.2 As candidaturas são acompanhadas dos **documentos comprovativos** das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão ao(s) concurso(s), nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 11;
- c) Declaração de interesse indicando a motivação pela área de investigação onde se enquadra a candidatura assim como uma descrição pormenorizada do projeto de investigação que pretende desenvolver nos próximos 6 anos (máx. 5 pág.)
- d) Cinco publicações mais relevantes
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

e submetidas online:

http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=INEB.i3S_IA_01_2020

18. São **excluídos** da **admissão** ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do instituto, www.ineb.up.pt, sendo os candidatos notificados por e-mail.

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar por e-mail. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar igualmente nos respetivos sites.

21. Os presentes concursos destinam-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicada(s), podendo ser feitos cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

22. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: Os Institutos IBMC, INEB e IPATIMUP promovem ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

23. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

24. Os diferentes júris aprovaram este aviso na reunião realizada a **28/07/2020**.

**ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL SELECTION
TENDER PROCEDURE FOR DOCTORATE HIRING OF DECREE-LAW NO. 57/2016 OF
29THAUGUST, amended by 57/2017 Law of 19thJuly**

Internal reference: INEB.i3S_IA_01_2020

1. The Meeting of the Board of Directors of i3S (Institute for Research and Innovation in Health) deliberated on March 18th, 2019 to open an international selection tender for 7 vacancies (3 at IBMC, 2 at INEB and 2 at IPATIMUP) of Principal and Assistant Researchers to perform duties of scientific research in the scientific area(s) of i3S, namely *Host Interaction & Response; Cancer; Neurobiology & Neurologic Disorders*, under a work contract with non-fixed term under the Portuguese Labor Law in order to perform duties as researchers at i3S within the scope of the Joint Application submitted by IBMC, INEB, IPATIMUP, FMUP, ICBAS and IPO-Porto to the Institutional Call to Scientific Employment Stimulus, governed by the Contract-Program signed by these institutions and FCT – the Portuguese Foundation for Science and Technology on January 25th, 2019.
As a result of the termination of the employment contract corresponding to position 4 – Assistant Researcher from i3S/INEB, it was decided at the meeting of the i3S Board of Directors held the July 21, 2020, to open a new tender procedure for replacement of the position.

Date of start: 1st October 2020

2. Applicable legislation
 - Decree-Law no. 57/2016 of 29 August, amended by Law 57/2017 of 19 July, which approved the doctorate hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC);
 - Portuguese Labour Code, approved by Law No. 7/2009, of February 12th, in its current wording;
 - Regulatory Decree No. 11-A / 2017, of December 29th.

3. Pursuant to article 13 of RJEC, the tender selection panel shall be formed by:

Cristina Castro Ribeiro (President), Cristina Martins, Mário Barbosa and Miguel Oliveira -3B's (vowel); Fernando Jorge Monteiro and Meriem Lamghari (substitute).

4. Workplace

i3S – Rua Alfredo Allen, 208, Porto.

5. Monthly remuneration: gross monthly remuneration is in accordance with the initial level predicted in article 2 of Regulatory Decree nr 11-A/2017, of 29th December, correspondent to Assistant Researcher 3 201,40euros.

In accordance with the instructions from the Foundation for Science and Technology for the replacement of contracts under the program contract mentioned in point 1, the maximum

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

duration of the contract now being tendered will be six years less the period of validity of the contract to be replaced.

6. Any national, foreign and stateless candidate(s) holding a doctorate degree in bioengineering, biomedical engineering, materials science, or equivalent area and a scientific and professional curriculum deemed suitable for the activity to be performed may submit their applications.

If the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, said degree must comply with the provisions of Decree-Law No. 66/2018, of August 16th, and all formalities therein established must be observed.

7. The general tender admission requirements are:

General requirements:

- a) PhD in bioengineering, biomedical engineering, materials science, or equivalent for 5+ years;
- b) have a scientific curriculum relevant in the area to which they are applying;
- c) evidence scientific autonomy, namely original and autonomous contribution in articles published in specialized scientific journals;
- d) have experience in leadership of research projects;
- e) demonstrate ability to draw in competitive funding;
- f) be experienced in the supervision and co-supervision of PhD students, either ongoing or completed;
- g) be experienced in the participation in international research projects;
- h) demonstrate ability to offer significant contribution to the i3S Integrative Programs' objectives.

Specific requirements:

Candidates with doctorates in bioengineering, biomedical engineering, materials sciences, or equivalent area.

The candidate must have proven experience in the field of biomaterials engineering, for application in regenerative medicine, namely in: synthesis and / or physical-chemical modification of biomaterials and characterization techniques at the level of chemical and physical / mechanical properties.

Additional requirements:

Experience in Cell Cultures and biofabrication techniques will be valued.

8. Pursuant to article 5 of RJE, selection will be based on the assessment of candidates' scientific and curricular career.

9. The assessment of scientific and curricular career covers the last 5 years and mainly focuses on relevance, quality and up-to-dateness:

- a) of scientific, technological or cultural production deemed most relevant by the candidate;
- b) of research activities, applied or based on practical work, deemed most impactful by the candidate;
- c) of knowledge extension and dissemination activities, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, deemed most relevant by the candidate.

10. The five-year period mentioned above can be extended by the panel, if requested by the candidate, whenever the suspension of scientific activities is reasoned by socially protected grounds like parental leave, long-term serious illness, and other legal situations of unavailability to work.

11. Evaluation criteria include scientific and curricular career.

Assessment of candidates' CV, namely of scientific merit and research ability, will take into account the following criteria:

a) Detailed CV (80%)

- List of publications relevant to the field in question (30%)
- Participation in research projects (20%)
- Relevant experience within the corresponding i3s integrative program (20%)
- PhD student supervision experience (10%)

b) Declaration of interests indicating the motivation for the area of research where the application fits as well as a detailed description of the research project that intends to develop (20%)

12. Candidate final classification system shall be given based on a scale 0-100.

13. The panel shall deliberate by means of roll-call vote justified under adopted and disclosed selection criteria, with no abstentions allowed.

14. Minutes of panel meetings shall be executed and shall include a summary of all occurrences of said meeting, as well as of all votes casted by the members and respective reasoning, and shall be provided to candidates whenever required.

15. After selection criteria application, the panel shall prepare a sorted list of approved candidates and respective classification.

16. Panel's final decision shall be validated by the leader of the institution, who is also in charge of deciding about the hiring.

17. Application formalization:

17.1. Candidates shall submit their application filling in the required information and supporting documentation, as well as the **declaration of interest in English to the President**

of the Jury with the identification of the position, full name, address, email and a phone contact, in digital support, in PDF format, from **July 29 to August 28, 2020**.

17.2. Applications shall include all supported documents encompassed by section 6 and 7 for tender admission, namely:

- a) Copy of certificate or diploma;
 - b) *Curriculum vitae*, detailed and structured pursuant to sections 9 and 11;
 - c) Declaration of interest indicating the motivation for the research area where the application is placed as well as a detailed description of the research project that intends to develop in the next 6 years (max 5 pages);
 - d) The five most relevant publications;
 - e) Other documents relevant for the assessment of qualifications in a related scientific area.
- at the link:

http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=INEB.i3S_IA_01_2020

requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

19. False statements provided by the candidates shall be punished by law.

20. Both admitted and excluded candidate list and final classification list shall be published in the website of the Institute www.ineb.up.pt and the candidates shall be notified by email. After publication, all candidates have 10 working days to respond. Panel's final decisions are pronounced within a period of 90 days, from the application deadline, published also at the Institutes' websites.

21. This tender is exclusively destined to fill this specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

22. Non-discrimination and equal access policy: IBMC, INEB and IPATIMUP actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

23. Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of February 3, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honor, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.

24. The panel has approved this announcement in the meeting held on July 28, 2020.